

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.057/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 069/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho dos Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 67, Bairro Centro, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Irineu Gil Arruda Coelho**, inscrito(a) no CPF nº 257.467.233-04 e RG nº 848.974 SSP/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.057/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	MEDIA	TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, COSTURADA, CAPA DE COURVIN, NA COR PRETA, APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS.	DAC	UND	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL

DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	RADEX	UND	20	R\$ 7,01	R\$ 140,20
4	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MOLIC	CX	10	R\$ 19,08	R\$ 190,80
8	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	MERCUR	CX	10	R\$ 32,10	R\$ 321,00
9	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	TRIS	PCT	50	R\$ 8,73	R\$ 436,50
10	CADERNO CAPA FLEXÍVEL COM ASPIRAL, COM 6 MATÉRIAS	SÃO DOMINGOS	UND	20	R\$ 5,93	R\$ 118,60
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, NA COR AZUL.	COMPACTADOR	CX	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, NA COR VERMELHA.	COMPACTADOR	CX	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BIC	CX	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00
16	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADA.	PLASTIL	PCT	20	R\$ 33,23	R\$ 664,60
18	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CX C/ 50	VPM	CX	60	R\$ 2,84	R\$ 170,40
22	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	VMP	CX	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
23	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACC	CX	20	R\$ 45,60	R\$ 912,00
24	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES	POLAR COMPACTADOR	PCT	20	R\$ 16,88	R\$ 337,60
25	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO.	BIC	UND	20	R\$ 0,63	R\$ 12,60
26	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA.	CIS	UND	30	R\$ 1,09	R\$ 32,70
27	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UND	CIS	CX	20	R\$ 17,67	R\$ 353,40
28	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UND	BACHI	CX	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
29	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pcts.	BACHI	CX	70	R\$ 109,70	R\$ 7.679,00
38	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTAL COPO	PCT	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

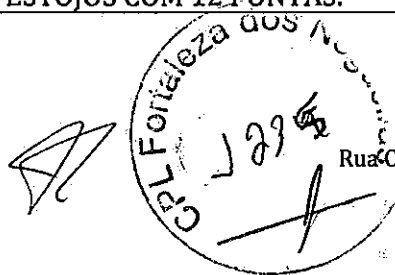
123 u

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

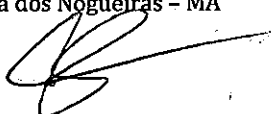
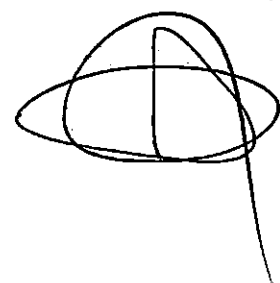
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

40	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	USAFOLIEN	CX	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
42	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.	BRW	UND	60	R\$ 2,68	R\$ 160,80
44	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 30M.	ACC	UND	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
46	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	BRW	UND	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
47	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	ALDEBRAS	UND	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
48	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	EUROCEL	UND	60	R\$ 6,66	R\$ 399,60
50	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 15MM.	EUROCEL	UND	20	R\$ 4,63	R\$ 92,60
54	GIZ DE PARA QUADRO NEGRO, CAIXA COM 10 CAIXINHA	ISOPLAST	CX	10	R\$ 25,40	R\$ 254,00
56	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS	ACRILEX	UND	20	R\$ 25,88	R\$ 517,60
58	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	MAPED	CX	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
59	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	MAPED	CX	140	R\$ 5,47	R\$ 765,80
60	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PCT C/50 UNIDADES.	ACC	CX	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50
63	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	ACC	CX	30	R\$ 17,06	R\$ 511,80
64	LAPISEIRA GRAFITE 0,9, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	BIC	CX	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
66	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100 FOLHAS.	BIC	UND	200	R\$ 6,19	R\$ 1.238,00
69	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	TILIBRA	CX	20	R\$ 15,40	R\$ 308,00
70	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	BIC	CX	20	R\$ 8,32	R\$ 166,40
71	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	PILOT	CX	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00

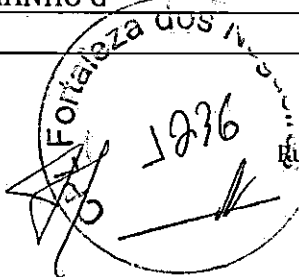


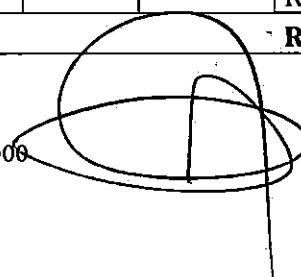
CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

72	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297 MM, CAIXA COM 10 resmas, 2500 FOLHAS (AMPLA CONCORRENCIA)	PILOT	CX	100	R\$ 153,93	R\$ 15.393,00
74	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADO COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO NA COR PRETA	CHAMEX	UND	80	R\$ 8,44	R\$ 675,20
76	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, TAMALHO OFÍCIO.	FRAMA	UND	20	R\$ 3,64	R\$ 72,80
77	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	FRAMA	UND	20	R\$ 2,91	R\$ 58,20
78	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	POLYCART	UND	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
83	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL.	LINE	UND	10	R\$ 28,70	R\$ 287,00
84	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DAC	CX	10	R\$ 27,80	R\$ 278,00
85	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	GATTE	CX	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
89	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	CX	20	R\$ 44,63	R\$ 892,60
91	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 110V/220V.	PILOT	UND	5	R\$ 17,76	R\$ 88,80
92	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	BIC	UND	20	R\$ 15,51	R\$ 310,20
93	PRANCHETA EM PLASTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4, COM RÉGUA NA LATERAL.	GATTE	UND	60	R\$ 11,46	R\$ 687,60
94	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACRIMET	CX	10	R\$ 53,92	R\$ 539,20
98	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	DELLO	PCT	20	R\$ 16,66	R\$ 333,20
99	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	ACC	UND	20	R\$ 4,03	R\$ 80,60
100	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADE TAMANHO G	ACRILEX	CX	20	R\$ 5,78	R\$ 115,60
VALOR TOTAL						R\$43.386,00





2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 43.386,00** (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

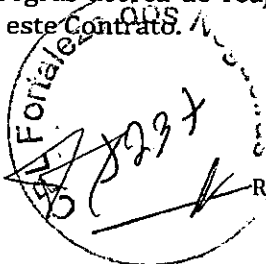
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

7. CLAUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLAUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

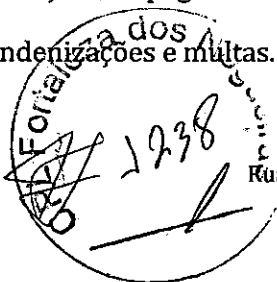
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

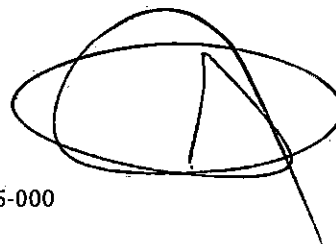
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

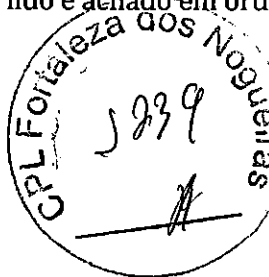
16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

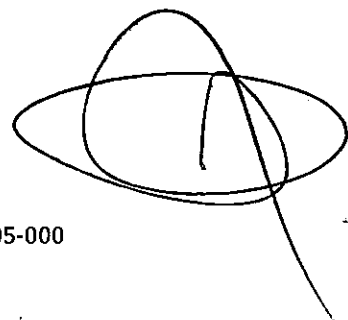
17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

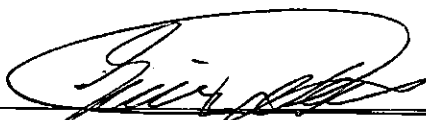


Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de março de 2024.



DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL



Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
07-11-2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças

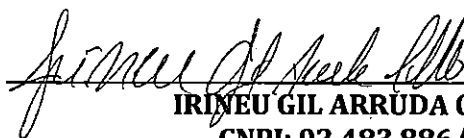
Decreto 001/2021



Alex de Souza Santana

Fiscal de Contrato

Decreto 008/2023



IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP

CNPJ: 02.483.886/0001-05

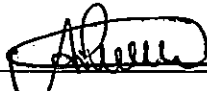
Empresa Contratada

Irineu Gil Arruda Coelho

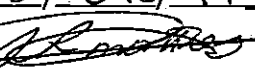
CPF: 257.467.233-04

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 058 / 578 / 173 - 74

Nome: 

CPF: 040 153 1513 - 42

